



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 339/2021

DATA: 21 de setembro de 2021

SÚMULA: Institui o comissão responsável pelo processo administrativo a ser instaurado para aferir os requisitos necessários para a restituição de contribuição previdenciária indevida e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR** Comissão Processante a fim de apurar os requisitos e julgar pedido de restituição de contribuição previdenciária indevidamente descontada de servidor público.

Art. 2º. A Comissão Processante será composta pelos seguintes membros:

- I- SIMONE CORDOVA - Presidente;
- II- DANIELLE CAROLINE DE SOUZA MESQUITA PINHEIRO - Membro;
- III- JOSE BENTO ALVES FONSECA - Membro.

Art. 3º. A comissão será responsável pelo processamento e julgamento do Processo Administrativo, devendo postular pareceres técnicos quando necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso
21 de setembro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/09/2021 a 21/10/2022.